



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 833

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 26 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 833

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.156, DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Autoriza a alterar o salário base dos empregos efetivos de Agente Comunitário de Saúde - Rural, Agente Comunitário de Saúde - Urbano, Agente de Vetor e Agente de Zoonoses conforme Emenda Constitucional nº 120/2022.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial do emprego efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Rural**, criado pela Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de provimento efetivo, para o valor equivalente a **02(dois)** salários mínimos nacional.

Art. 2º - Fica alterada a referência salarial do emprego efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - Urbano**, criado pela Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de provimento efetivo, para o valor equivalente a **02(dois)** salários mínimos nacional.

Art. 3º - Fica alterada a referência salarial do emprego efetivo de **Agente de Zoonoses**, criado pela Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de provimento efetivo, para o valor equivalente a **02(dois)** salários mínimos nacional.

Art. 4º - Fica alterada a referência salarial do emprego efetivo de **Agente de Vetor**, criado pela Lei Municipal nº 2.183, de 26 de março de 2012, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, de provimento efetivo, para o valor equivalente a **02(dois)** salários mínimos nacional.

Art. 5º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações de pessoal e encargos sociais, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64, para fazer face às adequações necessárias decorrentes desta Lei.

Art. 6º. Fica também o Poder Executivo autorizado a

incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Castilho-SP, 25 de maio de 2022.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 107/2022, na modalidade de Pregão 23/2022, na forma presencial, para a contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde e demais órgãos pertinentes, tais como a coleta de lixo hospitalar, contaminados e perfuro cortantes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica. Data: 10 de junho de 2022, às 15 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000 ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou na Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, através do telefone (18) 3741 9600, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 25 de maio de 2022. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.